



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 03 de abril de 2018

Número 33.734 ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.819, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.733.256,00 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 411 - Acordos - Recofarma, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2018.

Amazonino Armando Mendes
Governador do Estado do Amazonas

Alfredo Passos dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 38.819, DE 03 DE ABRIL DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1250										
10 302 3267 1250	0001 P	411	4490					8.220.204,00		
1251										
10 302 3267 1251	0011 P	411	4490					2.513.052,00		
TOTAL								10.733.256,00		
TOTAL POR SECRETARIA										10.733.256,00

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0786/2018-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 659.0000314.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de abril de 1994, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CASTRO DE SOUZA**, Matrícula n.º 024.966-1A, do cargo de Agente Administrativo, 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4047/2017-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0003485.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de maio de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 175.667-2B, Auxiliar de Nutrição e Dietética AND-P.S.A-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES